



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5. 499 – DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À MMR 150, LOCALIZADA AO LADO DO HORTO FLORESTAL, DE “MMR IRMÃOS FERNANDES DE BARROS”

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A MMR 150, localizada ao lado do Horto Florestal, passa a denominar-se “MMR IRMÃOS FERNANDES DE BARROS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR **BENEDITO JOSÉ DO COUTO**
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 143 de 2013
Autoria: Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros

CM - SECRETARIA

Nº) Lei 5499
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca),
EM SUA EDIÇÃO DE 14, 12, 2013
MOGI MIRIM 16, 12, 2013